



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 016/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **LUCELIA MARIA DE OLIVIERA** para exercer o cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de junho de 2021, conforme a Lei Nº826/2017

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 03 de junho de
2021


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Manoel Gonçalo de Campos
Presidente

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sra. **ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI

"COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021".

ARTIGO 1º: Designar os Servidores Públicos, **LENOIR ALVES DE LIMA**, Contador, matrícula nº 069; **SONIA MARIA ARAÚJO FREGATO**, Assistente Técnico Legislativo e Geração da Folha de Pagamento, matrícula nº 010 e **EDMILSON CORREA DE SOUZA**, Técnico Arquivista e Controle de Patrimônio, matrícula nº 036, para constituírem a Comissão da Avaliação de Sistemas, com a finalidade de avaliar requisitos técnicos e funcionais de softwares, em conformidade com as Especificações contidas no Edital do Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, sendo que o primeiro acima atuará como Presidente da Comissão e os demais como membros.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 22 de junho de 2021.

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 057

A Vereadora **ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação na Linha vertical por conclusão de cursos relacionados a função, previsto nos artigos 42 e 43, por conclusão de nível superior da Resolução 006/2009 adequando-se à Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 ;

| NOME | CARGO | CLASSE | NÍVEL | REF. |
|-----------------------------|-------------|---------|-------|------|
| LUCILEIDE CRISTINA NICASTRO | Telefonista | AUX III | G | 11 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 22 de junho de 2021.

Vereadora **ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar com a ATAME, CNPJ nº 00.839.039/0001-05 objetivando a **CURSO PRESENCIAL A IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIAS A SEREM REALIZADAS NO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

– **SIAFIC**, para Servidora Marcia Luiza do Amaral. Essa ratificação se fundamenta nos incisos II e IV, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 585,00(quinhetos e oitenta e cinco reais).

Confresa, 21 de junho de 2021.

Cristiano Lorscheiter Rocha

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 613/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 613/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE HONRA" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL GILMAR FERREIRA MENDES.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Ferreira Mendes, a comenda "TÍTULO DE HONRA".

Parágrafo Único – A presente honraria é concedida ao cidadão em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de junho de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **LUCELIA MARIA DE OLIVIERA** para exercer o cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de junho de 2021, conforme a Lei Nº826/2017

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 03 de junho de 2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA 021/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Portaria 021/2021 de 22 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de licença por doença em pessoa da família e dá outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, **ELIEZER SILVA DE MORAIS**, no uso e gozo de suas atribuições legais